



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã – Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL- e049700a@educacao.sp.gov.br

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA, EM JALES

Edital – Professor Coordenador – Ensino Fundamental /Anos Finais e Ensino Médio

A Diretora da EE Profª Sueli da Silveira Marin Batista, em Jales, Diretoria de Ensino – Região de Jales, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016 e pela Resolução SE 6 de 20/01/2017, torna pública a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental/Anos Finais e Ensino Médio, desta Unidade Escolar.

1- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (docentes não efetivos – Categoria “F”); podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, três (03) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – hum mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

2- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES COORDENADORES

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação; (NR)
- IV- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII – trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã – Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL– e049700a@educacao.sp.gov.br

IX – coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

3- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- b) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola, demonstrando interesse para o aprendizado e o ensino;
- c) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- d) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- e) Apresentar conhecimento de informática, principalmente, documentos do *Word*, planilhas do *Excel*, comunicação e pesquisa na *Internet* e *office 365*;
- f) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã –Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL– e049700a@educacao.sp.gov.br

- g) Cumprir carga horária de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

4- DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma e Histórico de Licenciatura Plena;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEDUC/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Para Docente Adido, comprovante da situação;
- e) Para Docente Readaptado, apresentar pronunciamento favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde Pública da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- f) Atestado de Frequência com contagem do tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício, constando inclusive faltas e afastamentos;
- g) Declaração se acumula cargos públicos ou se exerce outras funções não públicas docentes ou outras;
- h) Proposta de Trabalho, fundamentada nos princípios que norteiam o Currículo oficial do Estado de São Paulo, conforme segue:

I - Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional no magistério;

II - Justificativa e resultados esperados da atuação como coordenador(a) pedagógico(a) com base em diagnóstico fundamentado na análise dos resultados da *Escola* no SARESP ou outras avaliações externas;

III - Objetivos e descrição sintética de ações de coordenação pedagógica que pretende desenvolver, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico coletivo da Escola, com fundamento nos princípios que norteiam o *Currículo do Estado de São Paulo*, contendo indicadores de melhoria dos resultados da *Escola*;

IV - Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

V - A possibilidade de sua contribuição para esta unidade escolar.

5- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

l) Análise da Proposta Pedagógica procedida pela Diretora da Escola e pela Supervisora de Ensino, considerando:

- a) Proposta de Trabalho que explicita os itens de I a V, conforme item 4, alínea “h”, deste Edital;
- b) O currículo acadêmico e as experiências profissionais do(a) candidato(a);
- c) Os certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC/SP;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã – Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL– e049700a@educacao.sp.gov.br

- d) As condições do(a) candidato(a) para exercer o papel de Professor Coordenador na perspectiva da Educação Inclusiva, do INOVA e da construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- e) A disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para cumprir horário de trabalho distribuído por todos os dias da semana nos três turnos de funcionamento da escola, e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da SEDUC/SP.
- II) A realização da entrevista será feita pelo Diretor de Escola, com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e será agendada no ato da entrega de documentos e constará de apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
Na impossibilidade do Supervisor de Ensino responsável pela U.E. participar da entrevista por motivos de afastamentos (Licença-Prêmio, Férias, Licença Saúde, convocações e outros) a mesma deverá ser realizada pelo Diretor juntamente com o Vice-Diretor.
- a) Caberá ao Gestor Escolar, conjuntamente com o Supervisor de Ensino da unidade escolar:
- Analisar o Currículo Acadêmico e as experiências profissionais do(a) candidato(a);
 - Na análise do Currículo, valorizar a participação do(a) candidato(a) em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Educação Inclusiva, na perspectiva da construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
 - Analisar os certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC/SP;
 - Analisar/verificar a disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada proposta pelos órgãos centrais da SEE/SP e da Diretoria de Ensino;
 - Após a realização da entrevista e análise dos documentos, o Diretor deverá constatar a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, com vistas à indicação que melhor atenda às atribuições da função.
- b) Fica reservada ao Gestor Escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito, que não esteja em conformidade com a legislação vigente e o presente edital.

6- DA INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Nos termos do §1º do artigo 7º da Resolução SE 75/2014, “ o docente, classificado na unidade escolar...terá prioridade na indicação para designação... no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar-PC...”;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã – Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL– e049700a@educacao.sp.gov.br

- b) Nos termos do §2º do artigo 7º da Resolução SE 75/14, “Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.”;
- c) Nos termos do §3º, do artigo 7º da Resolução SE 75/14, “ A designação para atuar como Professor Coordenador - PC ... somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.”.

7- ETAPAS:

- a) Inscrição e entrega da Proposta e documentos necessários:
- 17/01/2020
 - Das 8h às 12h
 - Na secretaria da EE Profª. Sueli da Silveira Marin Batista, na Rua Novo Horizonte, nº 3794, Jardim Arapuã;
- b) Entrevista:
- 17/01/2020
 - Das 14h às 18h (agendada no ato da inscrição)
- c) Divulgação do resultado:
- 20/01/2020
- d) Entrega da documentação para designação:
- 20/01/2020

8- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Cabe ao responsável pela inscrição atentar-se à relação de documentos exigidos no presente Edital;
- c) Não será facultada a entrega de documentos em outro momento a não ser no ato da inscrição;
- d) Situações não previstas no presente Edital serão analisadas pelo Diretor da Escola, respeitada a legislação pertinente;
- e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

Jales, 20 de dezembro de 2019.

Márcia Aparecida Rodrigues

RG nº. 11.950.313-X

Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino - Região de Jales

EE PROFª SUELI DA SILVEIRA MARIN BATISTA

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 3794 – Jd. Arapuã – Jales -SP-(017) 632-1625

/E MAIL– e049700a@educacao..sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro, com base no que
dispõem os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto 29.352,
de 09 de julho de 2008, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____,
pertencente à _____.

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função
Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo
autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias
e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público. Caso venha a
assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta unidade
escolar no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() Exerço o cargo público, função ou emprego de _____,
pertencente à _____, sujeito(a) a carga horária de _____
horas semanais.

Local e Data

Assinatura